



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.323, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para cobrir despesas com aquisição de mobiliários para equipar a unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, assim classificado:

01	EXECUTIVO		
09	SECRETARIA DE SAÚDE		
04	Setor de Atendimento da Saúde		
10.302.0180.1180	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).		
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	6.000,00
Fonte: 95			
Modalidade de Aplicação: 300.000			

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a saber:

01	EXECUTIVO		
09	SECRETARIA DE SAÚDE		
004	Setor de Atendimento de Saúde		
10.302.0064.2064	Assistência Hospitalar em Atenção Básica.		
928-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...	(-)R\$	6.000,00
Fonte: 95			
Modalidade de Aplicação: 300.000			

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder a suplementação deste crédito adicional especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 4.226, de 17 de dezembro de 2015.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 18 de novembro de 2016.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 18 de novembro de 2016.


JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito